PROJETO DE LEI Nº 018 E/2020

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, POR ANULAÇÃO PARCIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1° - Ficam abertos créditos adicionais especiais na seguinte dotação do orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO
024 - SECRETARIA DA FAZENDA
001 - SECRETARIA DA FAZENDA
04 - ADMINISTRACAO
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
0001- GESTÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS
2.206 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS
3190110000 - FR 100 - 1128 - Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil - 478.000,00
3190130000 - FR 100 - 1129 - Obrigações Patronais 105.000,00
3390300000 - FR 100 - 1130 - Material de Consumo 30.000,00
3390360000 - FR 100 - 1131 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10.000,00
3390390000 - FR 100 - 1132 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 150.000,00
3390460000 - FR 100 - 1133 - Auxílio-alimentação 40.950,00
3390930000 - FR 100 - 1134 - Indenizações e Restituições 5.000,00
4490520000 - FR 100 - 1135 - Equipamentos e Material Permanente 250.000,00
Total de créditos 1.068.950,00

Art. 2° - Para cumprimento do disposto no artigo 1° fica autorizado o cancelamento da mesma importância nas seguintes dotações:

02 - PODER EXECUTIVO
024 - SECRETARIA DA FAZENDA
001 - SECRETARIA DA FAZENDA
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0001 GESTÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS
2.002 MANUT. ATIV. SEC. MUN. FAZENDA
3190110000 – FR 100 – 114 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 478.000,00
3190130000 - FR 100 – 115 - Obrigações Patronais 105.000,00
3390460000 - FR 100 – 121 - Auxílio-alimentação 40.950,00
030 - SECRETARIA DE CULTURA
001 - SECRETARIA DE CULTURA
13 - CULTURA
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEO
0014 - PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO SÓCIOCULTURAL

1.150 - RESTAURAÇÃO DA CASA DE CULTURA
4490510000 – FR 100 – 634 - Obras e Instalações 445.000,00

Total..... ..... 1.068.950,00

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal

À Procuradoria do legislativo
para Parecer
28 / 04 / 2020
076

JUSTIFICATIVA

Exmo Sr. Presidente,
Exmos Srs. Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de lei, que autoriza abertura de créditos adicionais especiais, por anulação parcial, no orçamento de 2020.

Historicamente as despesas da área tributária do município de Conselheiro Lafaiete foram alocadas na subfunção 122 - Administração Geral, cuja classificação orçamentária não é a mais adequada, pois impossibilita a demonstração contábil dos recursos investidos no setor de arrecadação, fiscalização e cobrança dos tributos do município.

Portanto este projeto tem a finalidade viabilizar a alocação de recursos com dotação destinada a despesas de custeio, pessoal, modernização e aparelhamento da administração tributária na subfunção específica 129 – Administração de Receitas, para cumprimento de Termo de Ajustamento de Gestão firmado com o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Estão sendo utilizados recursos da própria Secretaria da Fazenda que estavam alocação na atividade 2002 e subfunção 122, e recursos da Secretaria de Cultura constantes do projeto 1150, cujas obras ainda estão no processo de elaboração de projetos, não sendo possível sua conclusão neste ano.

Certos da apreciação e aprovação do projeto ora enviado em caráter de urgência, uma vez que as despesas do próximo mês poderão ser classificadas de forma apropriada e poderemos prestar os esclarecimentos ao Tribunal de Contas de Minas Gerais sobre as medidas que estão sendo adotadas pelo Município para as adequações pactuadas, antecipamos agradecimentos.

Conselheiro Lafaiete, 13 de abril de 2020.

Atenciosamente,

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 27 de abril de 2020.

Ofício n°: 033/2020/PMCL/PROC

Assunto: Encaminha Projeto de Lei _____-E/2020.

Senhor Presidente,

A Procuradoria Municipal vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa o Projeto de Lei a seguir, instruído com justificativa, para apreciação e votação:

17-E-/2020 **ALTERA ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA DO QUADRIÊNIO DE 2018 A 2021, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 5.883, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017, PARA INCLUSÃO DE ATIVIDADE, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

18-E/2020 **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, POR ANULAÇÃO PARCIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal

Moacir Júnior Rezende Pereira
Gerente Legislativo Substituto

Exm° Senhor João Paulo Fernandes Resende
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-28-Abr-2020-08:33-031466-1/2